



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

LEI Nº 0861/93

DE: 16/12/93

" Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Suplementares de Dotações Orçamentárias Consignadas no Orçamento Corrente."

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares de Dotações Orçamentárias Consignadas no Orçamento Corrente no montante de CR\$ 1.821.000,00 (Hum milhão e oitocentos e vinte e um mil cruzeiros reais), a saber:
01 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E POLÍTICA AGRÍCOLA.

04140212.01 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E POLÍTICA AGRÍCOLA.

3.1.1.0 - Pessoal.

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....1.200.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....56.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....100.000,00

04140801.04 - MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS E HORTO FLORESTAL.

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.

3.1.3.2 - Outros Serviços e

Encargos.....15.000,00

04814832.03 - PAGAMENTO DE MENORES APRENDIZES.

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.

3.1.3.2 - Outros Serviços e

Encargos.....450.000,00

1.821.000,00

(Hum milhão e oitocentos e vinte e um mil cruzeiros reais).

ART. 2º. - Para fazer face as Suplementações de que trata o artigo primeiro, fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular parcial e totalmente as seguintes dotações Orçamentárias, a saber:

UNIÃO, TRABALHO E HONESTIDADE



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

01 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E POLÍTICA AGRÍCOLA.

04140801.03 - AQUISIÇÃO DE SEMENTES, MUDAS, MONGES, MANILHAS PARA PEQUENOS PRODUTORES E HORTAS CASEIRAS.

3.1.2.0 - Material de Consumo.....109.200,00

04140891.08 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS, PESQUEIROS E DRENAGEM DE VALES ÚMIDOS.

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.

3.1.3.2 - Outros Serviços e

Encargos.....4.300,00

04140212.01 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E POLÍTICA AGRÍCOLA.

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....5.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material

Permanente.....34.850,00

04140881.07 - AQUISIÇÃO DE ÁREA E CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO EM CONVÊNIO.

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....10.000,00

163.350,00

(cento e sessenta e três mil e trezentos e cinquenta cruzeiros reais)

ART. 39. - As anulações procedidas no artigo segundo totalizam um montante de CR\$ 163.350,00 (cento e sessenta e três mil e trezentos e cinquenta cruzeiros reais) e CR\$ 1.657.650,00 (Hum milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e cinquenta cruzeiros reais) por excesso de arrecadação.

ART. 49. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança - ES, 16 de dezembro de 1993.

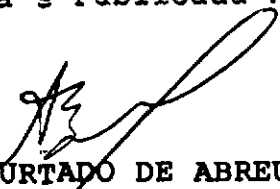
JOACYR ANTONIO FURLAN
Prefeito Municipal

UNIÃO, TRABALHO E HONESTIDADE



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

Registrada e Publicada na data supra.


ARILDES FURTADO DE ABREU
Sec. Mun. de Administração

UNIÃO, TRABALHO E HONESTIDADE

Senador Eurico Rezende, 780 - Fone: 768-1143 - Telex (027)7237 - Fax (027)768.1446 - 29.845-000 - Boa Esperança-ES